



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE PROTOCOLO CENTRAL

01
HS

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7874/2021	DATA: 25/05/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
ASSUNTO: abertura do processo licitatório para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de utensílios diversos e insumos destinados ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) de interesse da Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.	
Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MAYARA DARGILA BARBOSA DE SÁ, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.	
 <hr/> Mayara Dargila Barbosa de Sá Servidora Pública Municipal Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	



02
HRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

Ofício nº 255/2021 - SEAGRI

Açailândia - MA, 25 de Maio de 2021.

Ao
Ilmo. Sr.
Edmilson Angelo Pereira
Secretário Municipal de Economia e finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PROCESSO Nº 7874/21

DATA 25 / 05 / 2021

Mayara
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação e Contratação.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar a vossa senhoria que realize os procedimentos cabíveis a fim de instaurar procedimento de Dispensa de Licitação e Contratação visando, as providências necessárias para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), a aquisição de utensílios diversos e insumos destinados ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Atenciosamente,


Antônio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura
Port. Nº 321/2021 - GAB

100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 551

LECTURE 10

Quantum mechanics of a particle in a potential well. The wave function is a function of position and time. The Schrödinger equation is a partial differential equation. The energy eigenvalues are discrete. The wave function is normalized to unity. The probability density is the square of the absolute value of the wave function. The expectation value of an operator is the integral of the operator acting on the wave function, multiplied by the wave function, over all space.

The wave function is a function of position and time. The Schrödinger equation is a partial differential equation. The energy eigenvalues are discrete. The wave function is normalized to unity. The probability density is the square of the absolute value of the wave function. The expectation value of an operator is the integral of the operator acting on the wave function, multiplied by the wave function, over all space.

Quantum mechanics of a particle in a potential well. The wave function is a function of position and time. The Schrödinger equation is a partial differential equation. The energy eigenvalues are discrete. The wave function is normalized to unity. The probability density is the square of the absolute value of the wave function. The expectation value of an operator is the integral of the operator acting on the wave function, multiplied by the wave function, over all space.



03
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de utensílios e insumos diversos destinados ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da aquisição de materiais e insumos destinados a atender as necessidades do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista, ficando inviável o desenvolvimento de suas atividades sem os materiais e insumos listados neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

3.3. Tabela de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	UNIAO ASS. PLANO 2 BSP TUPY	PC	6
2	NIPLE DUPLO 2 BSP TUPY	PC	10
3	NIPLE DUPLO 1" BSP TUPY	PC	30
4	COTOVELO 90 1 BSP TUPY	PC	15
5	LUVA REDUCAO BSP 2X1 BSP TUPY	PC	10
6	LUVA REDUCAO 2X1.1/2 BSP TUPY	PC	10
7	TE 90 2 BSP TUPY	PC	10
8	VALV. ESF. VAP 3/4" TRIP A. INOX PR	PC	5
9	VALV. ESF. VAP 2" TRIP A INOX PR	PC	5
10	VALV. ESF. VAP 1/2" TRIP A. INOX*	PC	7
11	FITA ISOLANTE 33+ 19X20 SCOTCH	RL	4
12	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M GOLL	PC	10
13	D. CORTE 7X1/16X7/8 METAL/INOX	PC	10
14	LUVA VAQUETA TOTAL C/ PUNHO RASPA20	PR	4
15	OCULOS SEG. L/INC. CR-39	PC	4
16	BALANCA FRAMILY 50KG	PC	1
17	BALANCA 300KG 50G 2099 C/BATERIA	PC	1
18	FACA MUNDIAL TIRAR COURO 5519/06"	PC	25
19	FACA MUNDIAL DESOSSAR 5515/06"	PC	30
20	ESCOVA TUB 6000 A/C - 1.1/2"	PC	6
21	TERMOMETRO DIG. VARETA MV-363	PC	6
22	CAIXA PLASTICA P/ FRIGORIF 45L BCA	PC	20
23	LUVA FIO DE ACO PIG 4F M CA34228	PR	17
24	LUVA LATEX G AMARELA DA-299 CA15532	PR	38

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

4.7 Cada órgão (Gerenciador e/ou Participante) será responsável, respectivamente, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de produtos.

4.7.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:

4.7.1.1. Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, o fiscal do Contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, com a proposta e com a nota de empenho. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

Avenida Tocantins, quadra 08, lote 11, Jardim América - Açailândia/MA. CEP: 65.930-000

E-mail: agricultura@acailandia.ma.gov.br



05
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

4.7.1.2. Recebimento definitivo - em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal e do gestor do Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.7.1.1. Quando do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, deverá ser emitido relatório, constando a quantidade de mobiliário entregue e instalado.

c) O material deverá, obrigatoriamente, ser entregue de acordo com a necessidade do órgão solicitante no local, data e hora, constante na Ordem de Fornecimento.

d) As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas no Edital e seus Anexos.

e) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos.

4.8. Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

4.9. O fornecedor deverá informar a cada órgão a data e a hora para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as suas respectivas solicitações.

4.10. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão solicitante não implica em sua aceitação.

4.10.1. Prazo de entrega: O prazo para fornecimento do produto será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compras;

4.10.2. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

4.11. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

4.11.1. O produto recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação encaminhada pelo órgão contratante, entregando os novos no mesmo endereço.

4.12. Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total, os dados bancários e o número do empenho/contrato. Tais informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

4.12.1. Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

5. GARANTIA

5.1. Deverá ser oferecida garantia no período mínimo de 12 (doze) meses, com disponibilidade de assistência técnica, com comprovação dessa condição no momento da assinatura do Contrato, estando claro o endereço e telefone para contato.

5.1.1. Caso a assistência técnica seja terceirizada, a pessoa jurídica contratada deverá apresentar carta de solidariedade, também no momento da assinatura do Contrato, responsabilizando-se pela prestação do serviço de manutenção e garantia dos produtos, em caso de não cumprimento da garantia pelo fabricante.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

6.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

6.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

6.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem superiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor por item.



07
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;

8.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

8.1.3. Qualificação técnica;

8.1.4. Qualificação econômico-financeira;

8.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.2. A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

9.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis poderá(ão) ser celebrado(s) em até 60 dias após a homologação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

9.4. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

9.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

9.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 8.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

9.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

10. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Disponibilizar espaço, para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Designar fiscal e gestor para o Contrato, visando o acompanhamento e a fiscalização do entrega do objeto e o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de funcionário especialmente designado;
- c) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações e condições constantes do Edital, da proposta e do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



09
MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

- e) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, exigindo a apresentação de Nota Fiscal;
- f) Sugerir a aplicação de sanções, quando couber, conforme previsto em Contrato.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

- a) Indicar preposto e respectivos telefones, fax e correio eletrônico para representá-la durante a execução do Contrato;
- b) Agendar com o fiscal do contrato dia e horário, para a entrega do objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto (mobiliário) em perfeitas condições, conforme especificações, obedecendo às recomendações dos fabricantes, no prazo e no local designados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- d) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Prestar garantia do equipamento fornecido, pelo prazo de 12 (doze) meses, além das garantias legais;
- g) Durante o prazo de garantia do fornecedor, caso o produto ou equipamento fornecido apresente defeito, vício ou incorreção, responsabilizar-se pelo recolhimento imediato do mesmo para análise e procedimentos de assistência técnica, bem como pela sua devolução;
- h) Substituir, dentro do prazo de garantia, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal, por outras de configurações idênticas ou superiores às originais ou novas, sem que isto implique em acréscimo de preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamentos em perfeito estado de uso, de acordo com prazo e condições estabelecidas;



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

- i) Emitir nota fiscal detalhada com a discriminação do produto fornecido com os respectivos números de série, somente após o recebimento definitivo do mesmo, contendo CNPJ da Contratada;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado; e
- k) Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ().

12. – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

13.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



11
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 10.2 deste instrumento.

13.3.1. Banco nº:, Nome da instituição:....., Agência:....., Conta-corrente:

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 13.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).



12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

13.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

13.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a Ordem de Compra, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance



13
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

18.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

18.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

18.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pela contratante, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

19. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Antônio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura
Port. Nº 321/2021 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

ANEXO I

MINUTA DA ORDEM DE COMPRA Nº _____

À

Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ - _____
E-mail: _____
ATT. _____
Sr(a). _____
MD.

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a compra de (...), de interesse da (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência da Dispensa de Licitação nº ___/2021.

2. Prazo máximo para entrega: 10(dias) dias corridas.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. Local da entrega: _____.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

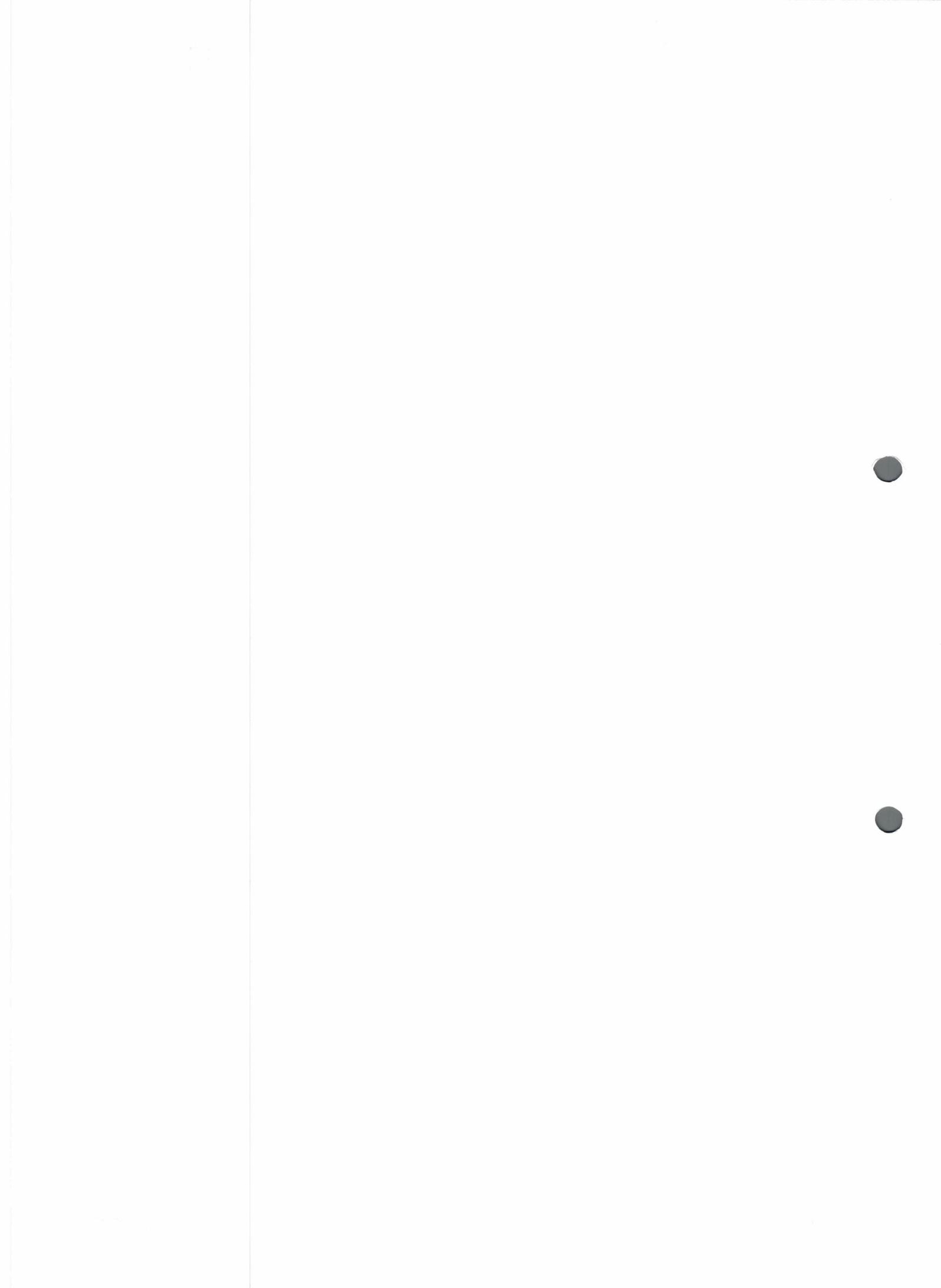
6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta-corrente:







PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____ / ____ / ____

Orgão
Sr(a)Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Processo protocolado sob nº 7874 / 2021

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 25 / 05 / 2021

Mayara

PROTOCOLO